CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/94.

SÚMULA:- Aceita "VETO" aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94, que dispõe sobre in-' clusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que requer o art. ' 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o " VETO" nº 001/94, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94, de Autoria do edil JOSÉ AMARAL DE SOUZA, o qual Dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1. "RUA JOSÉ BONIFÁCIO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,' aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 1994.

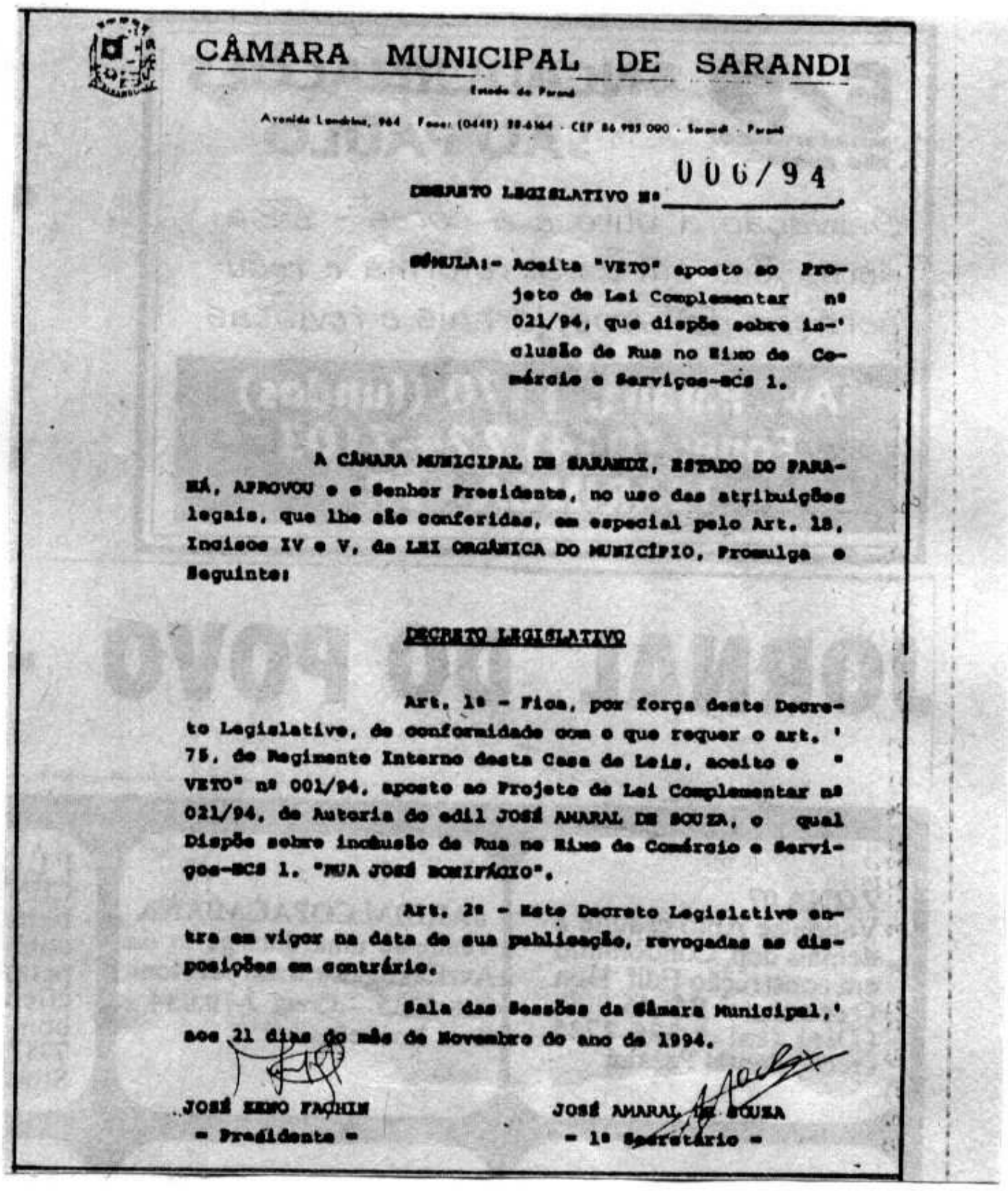
JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/94 - da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

SÚMULA:- Aceita "VETO" aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94, que dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comér-' cio e Serviços-ECS 1.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 · Fone: (0448) 88-6164 · CEP 86 985 000 · Sarandi · Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/94.

SÚMULA:- Aceita "VETO" aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94, que dispõe sobre in-' clusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que requer o art. ' 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o " VETO" nº 001/94, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94, de Autoria do edil JOSÉ AMARAL DE SOUZA, o qual Dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1. "RUA JOSÉ BONIFÁCIO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,' aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
- Presidente -

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
- 1º Secretário -

Aprovada em Discussão ùnica e Votação, nesta Casa de Leis, em 21/11/94, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 24 de Novem-' bro de 1994. Edição nº 1.066 - QUINTA-FEIRA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-.--.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.---.